

O Processo de Exportação em Massa de Carga Viva Realizada pelo Brasil

The Mass Export Process of Live Cargo Carried Out by Brazil

El proceso de exportación masiva de carga viva realizado por Brasil

Jessica Novaes de Moraes¹

jessica.moraes15@fatec.sp.gov.br

Paulo Argôlo dos Santos¹

paulo.santos182@fatec.sp.gov.br

José Abel de Andrade Baptista¹

abel@fatec.sp.gov.br

Palavras-chave:

Exportação.
Carga viva.
Logística.

Keywords:

Export.
Live load.
Logistics.

Palabras clave:

Exportación.
Carga Viva.
Logística.

Enviado em:

05 novembro, 2023

Apresentado em:

05 dezembro, 2023

Publicado em:

29 setembro, 2024

Evento:

6º EnGeTec

Local do evento:

Fatec Zona Leste

Avaliadores:

Izolina Margarida Souza
Lucas Domiciano Pereira



Resumo:

Análise aprofundada dos fatores que influenciam a situação brasileira quanto ao processo crescente de exportação de carga viva buscando compreender a tendência mundial. Para abranger plenamente o cenário é essencial examinar os diversos aspectos, os desafios e opiniões relacionadas a essa prática que se destaca encontrando-se entre um dos mais polêmicos no contexto das exportações e importações. O presente artigo é fundamentado por informações e dados fornecidos pelo governo federal e suas entidades, decisões jurídicas, notícias veiculadas na mídia, bem como análises de organizações e instituições voltadas ao desenvolvimento sustentável e causas de proteção animal. Além disso avaliar as questões relacionadas a cultura, logística e economia considerando as implicações éticas, econômicas e ambientais do processo de exportação de carga viva em massa, dados cruciais que auxiliam na apreciação de elementos visando alcançar entendimento no que concerne o transporte e comercialização de carga viva no âmbito nacional e internacional, especialmente com a finalidade de abate, contribuindo para o debate acadêmico e político sobre o assunto.

Abstract:

Analysis of factors related to Brazilian situation about growing process of live load exportation, seeking to comprehend the global trend. Fully covering the scene, it is essential to examine the main aspects, issues, challenges, and opinions about this topic, which stands out among the most controversial in the context of exports and imports. This article is supported by information and data provided by the federal government, and its entities, legal decisions, news published in the media, analyzes from organizations and institutions aimed at sustainable development and animal protection cause. In addition, evaluating the issues relating to culture, logistics and financial aspects considering the ethical, economic, and environmental implications of the process of exporting live cargo, crucial data that contribute to appreciation of elements aimed at achieving an understanding regarding the transport and trading of live load at the international and national levels with the purpose of slaughter, contributing to the academic and political debate on the subject.

Resumen:

Análisis en profundidad de los factores que influyen en la situación brasileña en relación al proceso de crecimiento de las exportaciones de carga viva, buscando comprender la tendencia global. Para abarcar plenamente el panorama, es fundamental examinar los diversos aspectos, desafíos y opiniones relacionadas con esta práctica, que se destaca como una de las más controvertidas en el contexto de las exportaciones e importaciones. Este artículo se basa en información y datos proporcionados por el gobierno federal y sus entidades, decisiones legales, noticias publicadas en medios de comunicación, así como análisis de organizaciones e instituciones enfocadas en el desarrollo sostenible y las causas de protección animal. Además, evaluar temas relacionados con la cultura, la logística y la economía considerando las implicancias éticas, económicas y ambientales del proceso de exportación de carga viva a granel, datos cruciales que ayudan en la apreciación de elementos orientados a llegar a un entendimiento respecto al transporte y comercialización de carga viva a nivel nacional e internacional, especialmente con fines de faena, contribuyendo al debate académico y político sobre el tema.

¹ Fatec Zona Leste

1. Introdução

Diante da corrente sobre sustentabilidade e desenvolvimento tecnológico, muitos são os assuntos que se destacam na categoria de possível alteração e modificação, portanto surge a necessidade de detalhar os desafios encontrados no processo de exportação em massa de carga viva no Brasil.

Conforme Fazcomex (2023) a Associação Brasileira de Logística e Transporte de Carga (ABTC) e o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC), informam que a exportação de carga viva brasileira segue crescendo e movimentando grandes valores que apresentam grande impacto no Produto Interno Bruto do País (PIB), justificando a importância de estudar este tema.

Portanto, é necessário analisar os aspectos econômicos, logísticos, normativos, jurídicos, sociais e políticos para então compreender como essa atividade é realizada atualmente, de forma que seja possível identificar se há problemas operacionais, falhas ou necessidade de melhores práticas.

Importante ressaltar que a exportação de carga viva é um tema muito polêmico, pois envolve diferentes opiniões acerca do que é considerado produto e neste caso seriam os animais apenas objetos a serem exportados ou será considerado que os animais são seres sencientes passíveis de sofrimento e, portanto, possuem alguns direitos. Existem opiniões convergentes e é relativamente escassa a quantidade de artigos e teses relacionados a esse tema.

Dessa forma, o presente artigo tem o objetivo de analisar, reunir informações e diagnósticos desse modelo de exportação e gerar referências para objetos de estudos futuros.

2. Fundamentação Teórica

Nesta etapa serão abordadas e desenvolvidas explicações pertinentes ao tema do presente artigo proposto de forma que gere base para a compreensão acerca do assunto.

2.1. Exportação

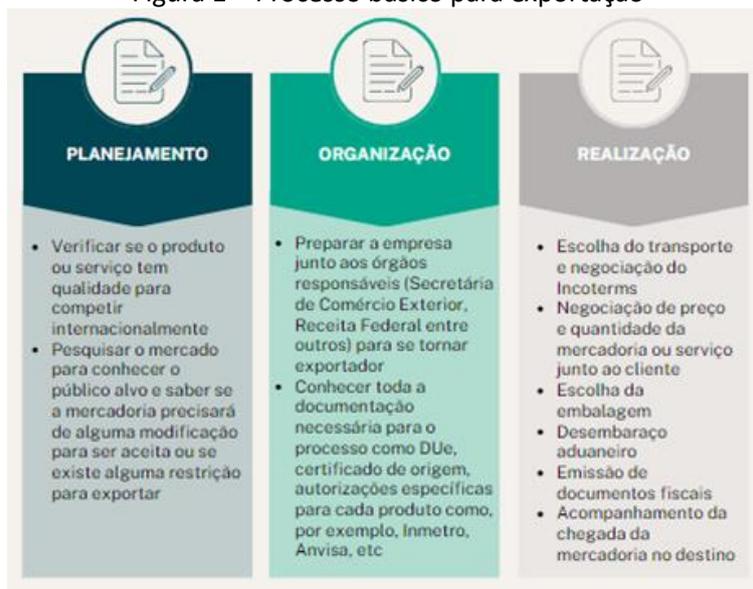
Harris e Wheeler (2005) define que a internacionalização de uma empresa é um processo em que ela distribui seus produtos e serviços para longe do mercado nacional, focando na abrangência de negociações externas ou na constituição de uma empresa em solo internacional.

A exportação ocorre quando, dentro do mercado nacional as empresas decidem comercializar com outros países, desse modo, representa a saída de uma mercadoria ou serviço nacional com destino a outro país. Essa transação é fundamental para a economia e através dela é possível interpretar a situação econômica do país.

Existem alguns pontos benéficos quando o assunto é exportação, dentre eles, a conquista de mercados que ainda não foram explorados, a redução de custos já que existe a diminuição da carga tributária ofertada por vários países e a oportunidade de criar uma marca global.

Para esse processo de comercialização externa acontecer existem dois aspectos, a forma direta a qual exige que a empresa produtora tenha pleno conhecimento do processo de exportação em toda a sua amplitude conforme ilustrado na Figura 1 a seguir.

Figura 1 – Processo básico para exportação



Fonte: Autores (2023)

2.2. Exportação de Carga Viva

São considerados carga viva os suínos, bovinos, ovinos, coelhos, mamíferos equídeos (equinos), caprinos, bubalinos e as aves. O transporte e a movimentação de animais, tecnicamente chamado de carga viva é o mais complexo e de difícil realização pois necessita de cuidados específicos para que a carga chegue em bom estado no país de destino, precisando de cautela em todos os processos.

Para que a exportação de carga viva seja realizada é necessário que a carga esteja com a saúde em dia e apresente nenhum tipo de hematoma ou ferimento, pois quanto mais frágil é a saúde do animal, maior é o risco de morte e menor a possibilidade de embarque.

Dois órgãos são responsáveis por criar normas referente ao transporte de carga viva e são eles o MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento) que é regulatório e a RFB (Receita Federal do Brasil), responsável pela administração dos tributos de competência da União. Conforme autorização de ambos a carga viva poderá obter certificação para a entrada ou saída do país.

O Brasil possui a obrigação de cumprir alguns requisitos internacionais pois é signatário da OIE (Organização Mundial da Saúde Animal) e portanto, conforme o portal governamental a CBPA (Coordenação de Boas Práticas e Bem-Estar Animal) “trabalha para divulgar as boas práticas no transporte de animais vivos, com objetivo de reduzir perdas econômicas, aumentar a segurança no transporte e reduzir dor e estresse para os animais”. (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, 2022).

As normas existem para diminuir as chances que os animais têm de ficar doentes e melhorar as negociações com as empresas externas, elas não devem ser vistas como impedimento já que o objetivo é auxiliar o exportador.

2.3. Etapas para o Transporte de Carga Viva

Para o transporte de cargas vivas são considerados para a cotação alguns aspectos como tamanho, peso, raça, idade, origem e destino.

O Contran (Conselho Nacional de Trânsito) e o Ministério da Agricultura são os responsáveis quando o transporte é em território nacional, já para o transporte internacional é importante os seguintes itens: os animais são conduzidos a partir do local de criação até EPE (Estabelecimento de Pré Embarque) onde os veterinários do Ministério da Agricultura verificam os requisitos sanitários do país

de destino (importador), e então é verificada a origem dos animais. O animal é preparado para o transporte e enquanto isso é emitida a ACZI (Autorização para Emissão do Certificado Zoossanitário Internacional). A seguir, o caminhão lacrado segue para os portos onde será pesado, os veterinários tiram o lacre e a carga é transferida para o navio.

3. Materiais e Métodos

A metodologia utilizada para a construção do presente artigo foi a bibliográfica e documental na qual, conforme Severino (2007), é realizada a partir de documentos, livros, artigos científicos, jornais, entre outros os quais geraram registro derivado de pesquisas anteriores e os considerados matéria-prima, pois alguns documentos não passaram por análise e ou crítica.

Além do estudo exploratório com os estudos de caso os quais foram considerados com o objetivo de analisar os fatos ocorridos correlacionados ao tema a ser estudado, pois ainda conforme Severino (2007) a situação ou caso selecionado demonstra mais adequadamente e realisticamente o objeto de investigação. De acordo com Appolinário (2011, p.75), a pesquisa exploratória busca “aumentar a compreensão de um fenômeno ainda pouco conhecido, ou de um problema de pesquisa ainda não perfeitamente delineado”.

3.1. O Brasil neste ramo

O Brasil é um dos campeões em exportar animais vivos, no ano de 2019 ficou na 67ª colocação como produto de alta demanda no mercado internacional e correspondeu a 0,2% das exportações, segundo dados emitidos pelo MAPA.

Segundo a Associação Brasileira dos Exportadores de Animais Vivos (Abreav), este tipo de exportação vem crescendo cada vez mais, ano a ano. Em 2017, o Brasil vendeu 460 mil cabeças de gado em pé (nome que é dado para esta modalidade), movimentando um valor de mais de R\$ 800 milhões, um crescimento de quase 50 % em relação a 2016.

Os números relevantes anuais dos abates ocorridos no País podem ser somados em média 35 milhões e 40 milhões de cabeças exportadas no ano. Segundo Scheller (2018), uma boa explicação para o interesse e o crescimento deste setor de exportação de animais vivos é o fato de países muçulmanos pagarem prêmios sobre a cotação de referência do gado vivo. Uma fonte que possui uma grande referência neste mercado esclarece que os importadores exigem raças específicas, através de suas exportações, o Brasil segue esta linha como parâmetro, que são elas Nelore e Angus. Então diante de todas estas exigências, é necessário um grande esforço para alcançar o animal “perfeito” para a venda externa de qualidade, o que acaba então refletindo no preço pago pelo cliente.

A grande parte da exportação de animais vivos vai para países muçulmanos, muito por conta da questão religiosa. A carne consumida pelos mesmos tem um padrão de corte que é chamado de Halal. Neste tipo de corte, o animal é exigido e deve estar totalmente saudável no momento do abate. Segundo Alaby (2018), responsável pela Câmara de Comércio Árabe Brasileira “O animal é morto de cabeça para baixo e todo o sangue deve ser drenado”.

Para pecuaristas, a exportação de animais vivos pode ser até 35% mais lucrativo do que a venda de gado no mercado interno (Toledo, 2018). Apesar de ser uma alternativa para os criadores venderem seu gado por um preço com maior valorização, condições ruins causadas ao longo do trajeto contribuem para baixos índices de bem-estar animal. Mesmo em transportes terrestres de curta e média duração, animais são submetidos a situações estressantes, que afetam seu sistema fisiológico e a qualidade do produto final, seja pelas características físicas, ou pelas perdas diretamente relacionadas a mortalidades durante o transporte, assim como contusões, fraturas e demais tipos de injúrias (Andrade et al., 2008; Rebagliati et al., 2008;).

Segundo Bailone (2019), a exportação de animais vivos pode ser uma alternativa para os produtores de gado, o Brasil apresenta o mais promissor mercado de carnes do mundo, através de suas exportações, vende-se a matéria-prima em vez do produto beneficiado e já com valor agregado.

Outro principal fator que pode agregar o aumento do Brasil e das exportações de carga viva principalmente para Turquia, segundo Bueno (2018) é a crise provocada na Venezuela em 2016, onde este mercado era muito valorizado, mas com a sua moeda em desvalorização para o real as exportações para este país começaram a cair e com isso o principal país importador de animais vivos brasileiros foram os países mulçumanos.

3.2. Empresas

O Brasil possui grandes empresas que exercem a área de exportação de cargas vivas, sejam elas natural do País ou estrangeiras que viram grande espaço deste mercado no Brasil e abriram sua empresa de grande negócio para a exportação nesta área.

A empresa brasileira Minerva *Foods* está no mercado de alimentos desde 1924, a corporação tem atuação na comercialização de carne in natura, couros, derivados, e na exportação de gado vivo, além de atuar no processamento de carnes. A sua filial chamada de Minerva *Live Cattle Exports* tem como objetivo apenas a exportação de gado vivo, onde a empresa tem uma melhor atuação no mercado internacional. De acordo com o próprio site da empresa, a companhia exporta para países da América Latina, Ásia, África e Oriente Médio e garante que oferece aos clientes maior diversificação de raças, status da saúde do animal e oportunidades de arbitragem de preços.

Outra grande exportadora é a Agroexport, uma empresa brasileira que atua no setor do Agronegócio, com destaque para exportação de animais vivos, de genética diferenciada, com a finalidade de reprodução; e exportação de bovinos para abate. Segundo o próprio site da empresa o tratamento com os animais é rigoroso e altamente qualificado, cada país solicita suas exigências sanitárias de acordo com as negociações oficiais realizadas junto ao MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento).

3.3. Modais

Segundo Bueno Sinara (2021), os modais marítimos e ferroviários são mais indicados, devido ao menor custo do frete e maior capacidade de transporte. Já o *incoterms* mais utilizado nas exportações de animais vivos é o FOB (*Free On Board*), na utilização do mesmo, as exportações no ano de 2018 a 2019 chegaram a um valor de aproximadamente US\$621 milhões um aumento de 20% comparado ao ano de 2017 quando haviam sido exportados US\$ 457 milhões. Esta carga de animais vivos exportados em torno de 181 mil toneladas foi com destino para Turquia e Iraque, países estes que mais importam cargas vivas do nosso país.

Em 2020, até abril foram exportados US\$ 92,1 milhões tendo uma queda de 35% se for comparada ao mesmo período do ano 2018, mesmo assim o número de cabeças exportadas pelo Brasil continuou com alto registro comparado a muitos países.

O Porto de São Sebastião, em São Paulo, é um dos mais utilizados para o transporte de exportação de animais vivos. Segundo Santos (2020), no ano de 2020 o Porto do Rio Grande Sul foi responsável pela maior exportação de carga viva do Brasil. O terminal do porto foi adaptado para receber mais de 26 mil cabeças de gado em apenas uma única embarcação, e nesta embarcação o principal destino era novamente a Turquia e o Líbano.

4. Resultados e Discussões

É interessante evidenciar que a realidade é uma, contudo as perspectivas possuem um abismo entre elas. Existem grupos a favor desse modo de exportação que enxergam como uma prática rotineira e que deveria continuar em prática. Porém, existem grupos de pessoas que enxergam essa prática como

cruel, ultrapassada e que como muitas outras questões deveriam ser alteradas para uma prática mais humanista dentro dos padrões modernos.

4.1. A Favor da Exportação de Carga Viva

Envolvendo empresários do ramo, política e postura conservadorista, está a vertente a favor da exportação de carga viva.

A empresa que exporta gado vivo *Minerva Foods*, de acordo com o Portal Vista-se (2018) em nota, após ser multada algumas vezes por problemas no processo de exportação, em uma das ocasiões divulgou afirmando:

O manejo do gado segue todos os procedimentos adequados para preservar o bem-estar dos animais durante o transporte, embarque e no decorrer da viagem até o destino. A exportação é uma atividade mundialmente rotineira e, no Brasil, devidamente regulamentada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. (Vista-se, 2018).

No Direito Agrário (2018) foi adicionado um texto sobre esse contexto entre apoiar a exportação de carga viva ou não:

Diferentemente daquilo que é pregado por ambientalistas fanáticos, não só as viagens de navios, respeitam os protocolos de bem-estar animal, ditados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, o órgão brasileiro competente para tanto, quanto o deslocamento rodoviário, é realizado nos mesmos caminhões inspecionados que transportam os 40 milhões de bovinos para abate doméstico, obedecendo ao Código Sanitário de Animais Terrestres, prescrito pela Organização Mundial da Saúde Animal, também conhecida pela sigla OIE! (Direito Agrário, 2018)

Sobre a análise jurídica que considerou a Declaração Universal dos Direitos dos Animais, Lei de Crimes Ambientais e a Constituição Federal para declarar que os animais são sencientes, o artigo do Diário Agrário segue “a pretensão de tentar configurá-los como sujeitos de direito, detentores de prerrogativas legais, não passa de idealismo, despegado completamente da realidade e da vida prática. Uma tolice, um disparate”.

Em relação ao fato de a carga ser viva o autor declara “a exigência do transporte dos animais vivos é, de fato, elemento complicador, ao invés das carcaças refrigeradas, o que facilitaria muito, e diminuiria custos consideravelmente”.

No que se refere a informação apresentada pelo Ministério da Agricultura, pecuária e Abastecimento (MAPA) com identificação de nº 1652004 contido no agravo de instrumento (nº 5001513-63.2018.4.03.0000) que solicitava retorno das atividades de exportação de carga viva:

O Acordo SPS/OMC não contempla o tema bem-estar animal, que na concepção do global deve ser pautado sempre nas diretrizes e recomendações da Organização Mundial de Saúde Animal – OIE para a sua regulação. Existe clara movimentação direcionada à intensificação da utilização do bem-estar animal como barreira não tarifária aos produtos exportados pelo Brasil e exploração comercial por grupos de interesse, e, para mitigar essa prática, O Brasil participando ativamente na elaboração dos temas relativos ao bem-estar animal e segue as diretrizes da OIE. (MAPA, 2018).

4.2. Oposição a Exportação de Carga Viva

Foi realizada pesquisa a fim de compreender e encontrar quem ou o que seria contra a exportação de carga viva e foi descoberto que não somente organizações como *Greenpeace*, *Mercy For Animals*, *Animal Equality*, Fórum Nacional de Defesa e Proteção Animal se mobilizam, mas hoje com o mundo

globalizado e a utilização da internet como ferramenta de influência e engajamento, pessoas até então anônimas ou artistas utilizam suas redes sociais e vozes para lutar a favor do que acreditam.

Para Gohn as mobilizações sociais são a realidade atual:

A categoria movimento social tem sido substituído, na abordagem de vários analistas, pela de mobilização social, que também gera uma sigla M.S., voltada para a ação coletiva que busca resolver problemas sociais, diretamente, via a mobilização e engajamento de pessoas. (GOHN, 2010, p. 28).

Segundo Gohn (2008, p. 445) “[...] redes sociais passam a ter, para vários pesquisadores, um papel até mais importante que o movimento social. Mas eles a redefinem como redes de mobilização social”.

Como resultado, há uma mobilização mundial que questiona e pede o extermínio da exportação de carga viva. Nele estão inclusas pessoas que enxergam crueldade nesse modelo (artistas ou anônimos), pessoas que acreditam na necessidade de mudanças práticas e imediatas que caminham para um futuro mais sustentável, ambientalistas, ativistas da causa animal, ativistas da causa ambiental, profissionais que enxergam como um problema econômico, ONGs e instituições.

Existe união entre todos esses grupos sejam nacionais, internacionais ou mistos, são criados abaixo assinados, petições, protestos, projetos de lei, documentários, hashtags e afins como “Exportação Vergonha” e “*Ban Live Exports*”, além de campanhas, vídeos e imagens que denunciam as más práticas. São várias as denúncias que buscam chamar atenção para o que acontece com os animais e informar a população que desconhece tais informações.

Deste modo, são levados em consideração a violência, o descaso, a insalubridade e a crueldade em inúmeros níveis. Alguns dos problemas são os incêndios nas embarcações marítimas e os naufrágios que matam todos ou quase todos os animais. Há, também, os animais que morrem no trajeto pois o percurso é longo e isso acrescentado ao calor, estresse e dor geram a morte de muitos deles, além de aumentar o risco de doenças que afetam animais e humanos.

Mercy For Animals Brasil (2021) destacado pela Imagem 1 descreve essas embarcações como “navios da morte”:

Além do estresse do ambiente desconhecido, do ruído e do movimento constante dos navios, eles são forçados a viver por semanas apertados e tendo que se deitar nas próprias fezes. Quando chegam ao destino, animais feridos e doentes são dolorosamente pendurados pelas pernas e içados do alto dos navios. (MFA, 2021).

Imagem 1 – Animal debilitado sendo içado



Fonte: Mercy For Animals Brasil (2021)

Para esta vertente, os animais são seres sencientes passíveis de sofrimento e portanto possuem direitos aos quais são negligenciados ao exportá-los e os tratando como bens móveis, produtos e mercadorias.

4.3. Decisões Judiciais

Há pressão nacional e internacional para que os embarques de carga viva tenham um fim, porque o Brasil está indo contra a tendência mundial que considera inúmeros quesitos e está banindo a exportação e ou importação desse tipo de carga.

Atualmente estamos vivendo um período de transição onde já é considerado por alguns juízes os problemas no transporte em massa de animais vivos. Portanto em algumas vezes é determinado a paralisação, a proibição ou a continuação.

Existem inúmeros processos em tramitação e algumas das sustentações são laudo comprovando a crueldade, insalubridade e mal-estar dos animais, abates que deveriam ser humanizados e, portanto, o não cumprimento fere a legislação pátria, dano à ordem administrativa pois gera quebra de confiança no país, a quantidade de estrume no trajeto (tanto do ponto inicial até o porto de partida quanto no navio), o odor, a poluição e o efeito estufa.

Para as pessoas a favor dessa prática, os processos jurídicos atrapalham os negócios e defendem que os animais são bem tratados. Portanto, ainda não há uma regra clara em território nacional que determine de fato a abolição do embarque de carga viva.

Um dos recentes processos ocorre no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3, São Paulo), foi solicitado um laudo veterinário para averiguar denúncias realizadas a respeito de um navio atracado no porto de Santos (importante porto do Estado de São Paulo) e com base no que foi

compreendido em laudo o TRF3 proibiu a exportação de animais vivos em todos os portos do país e que aqueles animais deveriam retornar as suas fazendas de origem.

Conforme veterinária que realizou o laudo, Magda Regina “a imensa quantidade de urina e excrementos produzida e acumulada nesse período propiciou impressionante deposição no assoalho de uma camada de dejetos lamacenta. O odor amoniacal nesses andares era intenso tornando difícil a respiração”.

Outros relatos mencionam a falta de espaço, animais acumulados sem a possibilidade de se mexerem, a falta de possibilidade de caminharem ou saírem daquele ambiente, excrementos acumulados entre eles, animais pisoteados, machucados, mortos (vivos convivendo com os mortos), falta de alimentação, água, problemas na circulação do ar, ambiente quase sem luz, severa poluição sonora, elevadas temperaturas, taxas de umidades extremas entre outros problemas e considerando o longo período no qual eles estarão confinados. Seguem uma das Imagens 2 e 3 pertencentes ao laudo processual.

Outro desdobramento foi a multa que a Minerva Foods teve que pagar por maus-tratos e outra por poluição ambiental que, conforme a Secretaria do Meio Ambiente informou, o odor ocasionado pela quantidade de estrume acumulado no navio atracado em Santos e da movimentação dos caminhões que continuavam carregando o navio. O prefeito de Santos na época, Paulo Alexandre, na época divulgou em suas redes sociais que haveria multa diária de quinhentos mil reais para cada dia que o mau cheiro continuasse.

Ademais, foi determinado que paralisassem a embarcação de mais animais e que os animais ali confinados precisariam de um local para descansar fora do navio.

Em abril de 2023, a exportação de animais vivos nos portos brasileiros foi proibida pela Justiça Federal de São Paulo. Tal medida foi um pedido tramitado por ação pública movida em 2017 pelo Fórum Nacional de Proteção e Defesa Animal quanto as condições do abate e técnicas de manejo no Brasil e exterior contrariando ordenamento jurídico, leis, constituição e tratados internacionais que determinam o dever de proteção aos animais pela legislação brasileira (Band, coluna Agroband, 2023).

Imagem 2 – Animal debilitado sendo içado



Fonte: Mercy For Animals Brasil (2018)

Imagem 3 – Animal debilitado sendo içado



Fonte: Mercy For Animals Brasil (2018)

Conforme relatório emitido por veterinária designada pelo juízo “as condições verificadas estão longe de atender o que preconiza a Instrução Normativa n^o 56/2008, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), que estabelece os procedimentos gerais de recomendações de boas práticas de bem-estar para animais”.

O magistrado Djalma Moreira Gomes (2023) decidiu informando motivos a serem considerados e informando que não poderia prevalecer as normas e princípios relacionados a proteção da dignidade animal e não o interesse econômico de empresas do ramo da pecuária:

Os ordenamentos jurídicos dos povos civilizados passaram a conferir proteção aos animais não porque eles fossem coisa, objeto e, nessa qualidade integrassem o patrimônio de alguém, mas porque eles próprios, por sua natureza de seres

sencientes e, como tais, dotados de dignidade, merecem, por si só, proteção jurídica. (Justiça Federal Seção Judiciária de São Paulo, 2023).

Conforme Justiça Federal (2023), a decisão até o momento é sem efeitos, pois a sentença foi suspensa pelo próprio juiz federal informando a necessidade da contemplação do TRF3, no entanto até o momento não possui previsão de avaliação.

4.4. Fatores Econômicos

Uma das questões discutidas por muitos especialistas é a problemática sob o aspecto econômico que em muitos pontos se mostra como uma prática inadequada a ser mantida.

Considerado por muitos o fator primordial, o lucro gerado com a prática dessa atividade é ganho com a exportação dos animais vivos, que por sua vez, são levados para outros países afim de serem abatidos neste novo território gerando atividades econômicas e maior lucro para eles.

De acordo com Elizabeth MacGregor, diretora de Educação do Fórum Nacional de Defesa e Proteção Animal, as doenças podem ser um problema econômico para o país:

A ocorrência e disseminação de doenças infectocontagiosas, que podem afetar seres humanos, como antraz e tuberculose, torna-se uma ameaça à saúde pública e um alto risco para os rebanhos em nível internacional, tanto aos países importadores quanto aos situados nas rotas de transporte. Isso aumenta a probabilidade de o país exportador sofrer restrições de acesso ao mercado internacional. (Revista do Brasil, 2018).

Para MacGregor, Lei Complementar 87/1996, o gado não deveria ser tratado como matéria prima:

Subprodutos valiosos, como couro e muitos outros, são exportados juntamente com a carne sem gerar valor agregado, além de empregos e renda no país. Tanto é que as associações de frigoríficos são contrárias. Com o aumento das exportações de gado vivo, muitos frigoríficos têm fechado. (Revista do Brasil, 2018).

Sendo assim, há um impacto negativo pois ocasiona a perda de receita e diminuição da taxa de emprego e renda. Destacado pelo Ministério Público Federal “o processamento da carne no território brasileiro agrega muito mais valor social (emprego e renda), a par de tributos, em comparação com exportação de gado vivo”.

O padrão utilizado pelo Brasil na exportação de carga viva fere a imagem do país, conforme o procurador Sérgio Monteiro Medeiros “Como nação respeitada no cenário internacional do agronegócio, o Brasil deve repudiar esse selo de país inimigo da dignidade animal, até por que briga, essa prática, com princípios constitucionais”.

Quanto a exportação de carga viva os animais são considerados matérias primas, entretanto, se o valor monetário for considerado:

Subprodutos valiosos, como couro e muitos outros, são exportados juntamente com a carne sem gerar valor agregado, além de empregos e renda no país. Tanto é que as associações de frigoríficos são contrárias. Com o aumento das exportações de gado vivo, muitos frigoríficos têm fechado. (Elizabeth MacGregor, 2018).

Quanto a qualidade do produto, cientistas elucidam que o medo, o estresse, esgotamento, os machucados e problemas de saúde ocasionados pelo transporte praticado pela exportação diminuem a qualidade do produto, portanto é um dos fatores que diminuem o valor do produto final. Conforme Manzi (2016) estes fatores possuem influência no metabolismo do animal no post mortem (pós morte ou pós abate) que modifica o musculo da carne animal o modificando de forma que não fique no padrão esperado de qualidade.

4.5. Fatores Ambientais e Sanitários

Considerando a realidade atual em que vivemos é inegável a importância de considerar as questões ambientais e de saúde pública relacionados a exportação de carga viva:

A ocorrência e disseminação de doenças infectocontagiosas, que podem afetar seres humanos, como antraz e tuberculose, torna-se uma ameaça à saúde pública e um alto risco para os rebanhos em nível internacional, tanto aos países importadores quanto aos situados nas rotas de transporte. Isso aumenta a probabilidade do país exportador sofrer restrições de acesso ao mercado internacional. (Elizabeth MacGregor, 2018).

Para jornalista, há uma quebra de protocolo sanitário ao exportar carga viva:

Não é de estranhar que no último dia 29 de agosto o Ministério da Saúde da Turquia detectou bovinos com antraz entre os importados do Brasil. Causada pelo *Bacillus anthracis*, a doença quase sempre letal nos animais pode ser transmitida aos seres humanos pelo contato, inclusive com seus subprodutos. Em alguns casos é grave e pode levar à morte. (Cida de Oliveira para portal Revista do Brasil, 2018).

Conforme procurador Medeiros (Revista do Brasil, 2018), caso um caminhão transporte 40 bois é gerado um rastro de 500kg de esterco. Avaliando embarcação com 27 mil cabeças para exportação da Minerva Foods pelo porto santista são, portanto, 675 caminhões resultando em mais de 337 toneladas de esterco despejados pelo caminho em 10 horas. É necessário inicialmente pensar nas moscas disseminando enfermidades como cólera, tuberculose, verminoses, entre outras.

Para o procurador (Revista do Brasil, 2018), é necessário ponderar a poluição atmosférica causada pelo transporte (caminhões versus estrume) liberando dióxido de carbono, metano, amônia entre outros gases poluentes “sem se falar no efeito estufa. Claro que tudo isso poderia parecer rematado exagero, não fosse o fato de que as exportações de gado vivo tiveram vertiginoso crescimento desde que se iniciaram, havendo previsão de mais 30% para 2018”. Esses fatores levaram a prefeitura de Santos multar a Minerva Foods.

O procurador Sérgio (Revista do Brasil, 2018) segue informando sobre a poluição dos oceanos uma vez que há toneladas de fezes e urina contaminadas com antibióticos, hormônios e vacinas despejadas no mar e, portanto, há denúncias.

5. Conclusão

Em conformidade com o tema abordado é, portanto, fundamental salientar a importância da criação de mais conteúdo relacionado a realidade do processo de exportação em massa de carga viva, uma vez que todos os brasileiros deveriam compreender os aspectos dessa prática.

Considerando a logística são muitos os desafios encontrados como, por exemplo, o transporte, o espaço onde os animais ficam, o manejo, manter a carga viva e com saúde. Muitos são os critérios pois quando se trata de saúde existe um parâmetro “aceitável”, portanto questionado por humanistas. Além dos riscos encontrados como as tempestades, furacões, naufrágios, falhas e acidentes como o que aconteceu em março de 2021 no canal de Suez que por uma falha um navio encalhou e bloqueou uma das vias navegáveis mais importantes do mundo gerando enormes prejuízos. Mais de 200 mil animais ficaram presos em embarcações enfrentando ambiente insalubre em meio aos próprios dejetos com falta de espaço, ar, luz, água e comida. O transporte deste tipo de carga não é simples, são muitos os problemas a serem analisados e considerados.

Para as pessoas que enxergam crueldade nesse modelo de exportação e ou importação, grupos de ativistas, ongs e instituições que se preocupam com o bem-estar do animal é completamente desnecessária e gratuita a manutenção dessas práticas que colocam esses seres sencientes em situação de sofrimento brutal.

Em suma, para a economia é de se estranhar, pois o objetivo é gerar maior lucro e este por sua vez seria alcançado se considerado a troca, invés de enviar commodities o Brasil enviaria produtos semiacabados ou acabados e no lugar de colaborar para o crescimento econômico de outras nações, iria desenvolver a economia brasileira. Esta mudança tem sido adotada por inúmeros países ao redor do mundo.

Ademais, estes são os resultados da análise a cerca da exportação de carga viva que apresenta inúmeros problemas e a necessidade de maiores informações, portanto, se faz necessário a implementação de melhores práticas no fluxo da cadeia de suprimentos em um futuro próximo.

Referências

ABTC, Associação Brasileira de Logística e Transporte de Carga. **Como funciona o transporte de cargas vivas para exportação**. 2018. Disponível em: <https://www.abtc.org.br/index.php/noticias/noticias-do-setor/item/4734-como-funciona-o-transporte-de-cargas-vivas-para-exportacao>. Acesso em: 29 set. 2023.

ABREAV. Associação Brasileira dos Exportadores de Animais Vivos. **Exportação de animais vivos para abate dispara e vira alvo de batalhas na Justiça no Brasil**. São Paulo, 2018. <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-43116666>. Acesso em: 29 set. 2023.

AGRÁRIO. Direito. **Verdade sobre exportação de gado vivo**. 2018. Disponível em: <https://direitoagrario.com/verdade-sobre-exportacao-de-gado-vivo/>. Acesso em: 29 set. 2023.

AGROEXPORT. **Estação de Quarentena**. 2021. Disponível em: <http://agroexport.agr.br/exportacao/#estacao-de-quarentena>. Acesso em: 29 set. 2023.

ALABY. Michel. **Exportação de animais vivos para abate dispara**. São Paulo 2018. <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/bbc/2018/02/21/exportacao-de-animais-vivos-para-abate-dispara>. Acesso em 29 set. 2023.

ANDRADE, E. N. et al. Ocorrência de lesões em carcaças de bovinos de corte no Pantanal em função do transporte. **Ciência Rural**, Santa Maria, v. 38, n. 7, p. 1991-1996, 2008.

APPOLINÁRIO, Fabio. **Dicionário de Metodologia Científica**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2011. 71p

BAILONE, R. L. Exportação de animais vivos e o bem-estar animal no Brasil: um panorama da situação atual. **Revista de Educação Continuada em Medicina Veterinária e Zootecnia do CRMV-SP**, v. 17, n. 1, p. 34-38.

BAND, Agroband. **Exportação Justiça brasileira proíbe exportação de animais vivos**. 2023. Disponível em: <https://www.band.uol.com.br/agro/noticias/justica-brasileira-proibe-exportacao-de-animais-vivos-16598832/>. Acesso em: 29 set. 2023

BUENO, Lincoln. **Exportação de gado vivo tem novos desafios**. 2018, Minas Gerais. Disponível em: <https://www.portaldbo.com.br/exportacao-de-gado-vivo-tem-novos-desafios/>. Acesso em: 29 set. 2023.

BUENO, Sinara. **Exportações de animais vivos**. 2023, São Paulo. Disponível em: <https://www.fazcomex.com.br/comex/exportacao-de-animais-vivos/>. Acesso em: 29 set. 2023.

FAZCOMEX. **Exportação de Animais a operação que mais cresce no país**. 2023, São Paulo. Disponível em: <https://www.fazcomex.com.br/comex/exportacao-de-animais-a-operacao-que-mais-cresce-no-pais/>. Acesso em : 29 set. 2023.

HARRIS, S., & Wheeler, C. Entrepreneurs' relationships for internationalization: functions, origins and strategies. 2005. **International business review**, 14(2), 187-207.

JUSTIÇA FEDERAL, Seção Judiciária de São Paulo. **Justiça Federal julga ação sobre exportação de animais vivos nos portos do país**. 2023, São Paulo. Disponível em: <https://web.trf3.jus.br/noticias->

sjspsp/Noticiar/ExibirNoticia/792-justica-federal-julga-acao-sobre-exportacao-de-animais/. Acesso em : 29 set. 2023.

MACGREGOR, Elizabeth. **Exportar animais vivos é cruel. E mau negócio para o Brasil**. 2018. Disponível em: <https://www.redebrasilatual.com.br/revistas/2018/09/cruel-com-os-animais-pessimo-negocio-para-o-brasil/>. Acesso em: 29 set. 2023.

MANZI, G. M. **Influência de procedimentos pré-abate na qualidade da carne bovina**. 2016. Disponível em: <https://www.scotconsultoria.com.br/noticias/artigos/43552/influencia-de-procedimentos-pre-abate-na-qualidade-da-carne-bovina.htm>. Acesso em: 29 set. 2023.

MAPA. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Transporte de Animais Vivos**. 2022. Disponível em: <http://www.agricultura.gov.br/assuntos/boas-praticas-e-bem-estar-animal/transporte-de-animais-vivos>. Acesso em: 29 set. 2023.

MFA, Mercy For Animals. **Confira fotos do laudo feito por veterinária no navio que exportaria 27 mil animais**. 2018. Disponível em: <https://mercyforanimals.org.br/blog/confira-fotos-navio-santos/>. Acesso em: 29 set. 2023.

MINERVA, L. C. **Uma das maiores exportadoras de gado vivo do mundo, a Minerva Live Cattle**. 2021. Disponível em: <https://www.minervafoods.com/minerva-live-cattle-exports/>. Acesso em: 29 set. 2023.

GOHN, Maria da Glória. Abordagens teóricas no estudo dos movimentos sociais na América Latina. Dossiê. **Caderno CRH**, Salvador, 2008. v. 21, n. 54, p. 439 – 455.

REVISTA DO BRASIL. **Exportar animais vivos é cruel e mau negócio para o Brasil**. 2018, São Paulo, edição 144: <https://www.redebrasilatual.com.br/revistas/cruel-com-os-animais-pessimo-negocio-para-o-brasil/>. Acesso em: 29 set. 2023.

SANTOS, Costa Mariza. **Porto gaúcho de Rio Grande faz o maior embarque de carga viva da história do terminal**. 2020, Rio Grande do Sul. Disponível em: <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2020/09/11/porto-gaucho-de-rio-grande-faz-o-maior-embarque-de-carga-viva-da-historia-do-terminal.ghtml>. Acesso em: 29 set. 2023.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do Trabalho Científico**. São Paulo: Cortez, 2017.

SHELLER, Fernando. **Exportação de Gado Vivo cresce sob a mira de entidades de defesa animal**, São Paulo, 2018. <https://economia.estadao.com.br/noticias/negocios,exportacao-de-gado-vivo-cresce-sob-a-mira-de-entidades-de-defesa-animal,70002188620>. Acesso em: 29 set. 2023.

TOLEDO, M. **Alvos de crítica, exportação de gado vivo envolve operação milionária**. Folha de S.Paulo, São Paulo, 17 set. 2018. Disponível em: <https://bit.ly/2CLfvpN>. Acesso em: 29 set. 2023.

VISTA-SE, Portal. **Porto de Santos: prefeitura multa novamente empresa Minerva Foods; agora em R\$ 2 milhões**. Disponível em: <https://www.vista-se.com.br/porto-de-santos-prefeitura-multa-novamente-empresa-minerva-foods-agora-em-r-2-milhoes/>. Acesso em: 29 set. 2023.